



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 - CAIXA POSTAL, 11 - CNPJ 76 408 061/0001-54

FONE: (0XX43) 551-1247 - FAX (0XX43) 551-1136 - CEP 86470-000

Portaria nº 069/2001 de 11 de Dezembro de 2001

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Autoriza os funcionários Públicos Municipais, relacionados em anexo, a prorrogarem suas jornadas do mês de novembro de 2001, no máximo de 50 (cinquenta) horas, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2001.

Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, em 11 de Dezembro de 2001.

000479-1	ANDRE LUIZ GRANEMANN CONDE	33,0
000519-1	BENEDITO ALVES LEITE FILHO	42,0
000504-1	CARLOS ANTONIO DA SILVA	42,0
000308-1	CEZAR JOSE CARNEIRO AUERSWALD	40,0
000486-1	ELZIO DOS SANTOS LEITE	42,0
000319-1	ERY PINTO RIBEIRO	15,0
000449-1	EVERSON LUIS PEREIRA	40,0
000325-1	EVERSON TELES DE OLIVEIRA	20,0
000495-1	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE OLIVEIRA	42,0
000331-1	GERSON CUSTODIO GARRIDO	42,0
000351-1	JOSE APARECIDO RODRIGUES	10,0
000361-1	LUIZ ANTERO PINTO	32,0
000363-1	LUIZ APARECIDO DE LIMA	42,0
000457-1	LUIZ CARLOS GONCALVES DA COSTA	40,0
000413-1	SEBASTIAO DE SOUZA FILHO	40,0


Ederci Carlos das Neves
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

Em 10 de 12 de 2001